

Partido Popular



MENTIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E ESPERE-SE

99/11/12

CDS-PP *Por determinação de Sua Excelência*

Grupo Parlamentar

Presidente da A. R., em 24 de

Sua Excelência do Grupo Parlamentar

28.XI.12

h

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 42/VIII (1.a) - AC

a Ministério do Equipamento Social

Assunto: *Rede rodoviária no distrito de Braga. Grande Circular do Baixo Minho.*

Considerando que:

- I - O denominado "Plano Rodoviário Nacional 2000", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, prevê nomeadamente uma série de novas vias para modernização da rede rodoviária do distrito de Braga;
- II - São comumente reputados como muito baixos o grau e o estado actuais de execução desse PRN 2000 no distrito de Braga, atendendo, para mais, a que o mesmo já consiste largamente na reformulação de outros planos e projectos anteriores;
- III - O CDS/Partido Popular propôs publicamente e defende a ideia de se introduzirem pequenos reajustamentos no citado PRN 2000 quanto ao distrito de Braga, ordenados à concretização da **Grande Circular do Baixo Minho**, isto é, a ligação por rodovia de circulação rápida entre as cidades de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos, fechando-se um círculo completo Braga / Guimarães / Vila Nova de Famalicão / Barcelos / Braga;
- IV - Essa via circular de serviço regional - que deveria integrar a actual A-7 (troço do IC-5 entre Guimarães e Vila Nova de Famalicão), a falada A-11 (troço do IP-9 entre Guimarães e Braga), o troço do projectado IC-14 entre Braga e Barcelos e uma nova via de circulação rápida ligando Vila Nova de Famalicão e Barcelos - deveria dispor de **um regime livre de**

representante

15 NOV 1998

62/11/12

428

04req991111.doc

99/11/12

- qualquer pagamento de portagem em todo o referido perímetro, aplicando-se em plena igualdade de razão a mesma doutrina de serviço que o Governo fixou correctamente à C.R.E.L., na região de Lisboa;**
- V - Na medida do possível, o troço do IC-14 merecia ainda ser reajustado, no troço Barcelos / Braga, relativamente ao que consta dos mapas divulgados, por forma a servir-se também a margem Norte do Cávado, o mesmo acontecendo correspondentemente na ligação da falada A-11 (IP-9, troço Guimarães / Braga) com a A-3 (IP-1 / IP-9), melhor servindo assim também o concelho de Braga;
- VI - É indispensável acelerar a construção e a abertura ao serviço de outros eixos estruturantes da rede viária do distrito de Braga, essenciais à sua modernização estratégica, realçando-se nomeadamente, além dos já referidos, todo o IC-14 - Apúlia (Esposende) / Braga - , todo o IC-5 (do litoral à fronteira interior com o distrito de Vila Real) e a denominada "variante do Tâmega" (servindo o interior na direcção Sul, distrito do Porto);
- VII - Torna-se essencial conhecer, desde já, com rigor e pormenor, o estado real de projecto, de desenvolvimento, de expropriações (concretizadas ou em curso), de pré-adjudicação/adjudicação ou de obra, em que se encontram, nos seus diferentes troços, todos aqueles eixos rodoviários inscritos no PRN 2000 ou que, por outro modo, foram objecto de público compromisso quanto à rede viária do distrito de Braga;

Tendo presente que:

- (a) Nos termos do disposto no artº. 159º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados *«requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;*
- (b) Nos termos do artº. 158º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, *«todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;*
- (c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.


tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Ministério do Equipamento Social**, por si e através dos organismos sob sua tutela, **responda ao que segue:**

- 1º. Qual o estado real de projecto, de desenvolvimento, de expropriações (concretizadas ou em curso), de pré-adjudicação/adjudicação ou de obra, em que se encontram os referidos eixos viários estratégicos inscritos no PRN 2000 quanto ao distrito de Braga, designadamente IP-9, IC-5 e IC-14, nos seus diferentes troços?
- 2º. Qual a posição política do Ministério do Equipamento Social e do Governo quanto à proposta do CDS/PP de integrar alguns desses troços (com reajustamentos pontuais), numa denominada Grande Circular do Baixo Minho, conforme sinteticamente se expôs acima nos considerandos III a V?
- 3º. Qual a posição política do Ministério do Equipamento Social e do Governo quanto à proposta do CDS/PP de garantir e instituir um regime livre do pagamento de qualquer portagem em todas as vias correspondentes ao perímetro da referida "circular", de evidente serviço marcadamente local e regional, aplicando-se-lhes em plena igualdade de razão a mesma doutrina que o Governo consagrou correctamente quanto à C.R.E.L., na região de Lisboa?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 11 de Novembro de 1999

O Deputado do CDS-PP,



(José Ribeiro e Castro)